



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 14/2021

Dispõe sobre processo de Seleção de Projetos de Inovação, seguindo os requisitos e características do modelo de negócios EMBRAPII e que busquem soluções para as propostas homologadas pelo Edital 057/2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna pública a seleção de projetos de Inovação Tecnológica, conforme o disposto no presente Edital e em seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

1.OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de Inovação Tecnológica, previamente selecionados pelo edital 57/2020, mediante a seleção de propostas que promovam parcerias entre empresa e o Polo de Inovação IFMG, visando contribuir significativamente para o aumento da competitividade, estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento científico e tecnológico do país, em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

2.JUSTIFICATIVA

O conhecimento, em todas as suas formas, desempenha um papel fundamental no progresso econômico e a inovação é um processo complexo e sistêmico. Induzir à criação de uma cultura de inovação no país, através do estímulo à interação de vários atores na geração, difusão e aplicação do conhecimento visando ao aumento da competitividade da economia brasileira, tem sido um dos focos recentes da política pública de ciência, tecnologia e inovação.

Entendendo que as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em parcerias com empresas são fundamentais para uma inserção competitiva e sustentável em uma economia global, o IFMG reafirma seu papel de órgão promotor do progresso científico, tecnológico e empreendedor. Assim, esse Edital, oferta a apresentação de propostas de soluções para demandas apresentadas por empresas. Propostas estas que serão posteriormente refinadas em conjunto com o Polo de Inovação IFMG para atender aos requisitos da EMBRAPII, e assim disseminar a cultura de inovação e empreendedorismo no Instituto em parceria com o setor produtivo.

3.PARCERIA COM AS EMPRESAS

3.1 O desenvolvimento do projeto deverá ser realizado em parceria com empresas, através do compartilhamento de recursos financeiros e não financeiros, seguindo os requisitos e características do modelo de negócios EMBRAPII.

3.2 O pesquisador poderá escolher a proposta dentre as previamente selecionadas por meio da Chamada Pública IFMG 57/2020 e elaborar uma Proposta Técnica (Anexo I), onde deverão ser apresentadas soluções para tal demanda.

3.3 A submissão da Proposta Técnica (ANEXO I) não desobriga o pesquisador de enviar quaisquer documentos constantes no item 8.

3.4 Caso ocorra de mais de um pesquisador escolher a mesma proposta previamente selecionada, todas as Propostas Técnicas serão avaliadas e, aquelas que atenderem aos requisitos do item 15, serão enviadas para a empresa pela equipe organizadora deste Edital.

3.5 Havendo mais de uma Proposta Técnica enviada para demanda de uma empresa, esta ficará responsável por escolher o pesquisador com o projeto que melhor se adapta à resolução do seu problema ou desenvolvimento tecnológico, e emitir a carta de interesse (Anexo II).

3.6 A empresa só poderá enviar uma carta de interesse, devendo a seleção, caso haja mais de um pesquisador interessado na mesma proposta, ser anterior ao envio.

3.7 As propostas ficarão todas disponíveis até o prazo para submissão do Anexo I, conforme cronograma.

3.8 Caso o projeto seja aprovado pela empresa, após construção conjunta entre pesquisadores proponente da proposta selecionada pela empresa e equipe do Polo de Inovação, para adequar a mesma ao Modelo EMBRAPPII, deverá ser firmado um acordo de parceria entre a empresa interessada e o Polo de Inovação IFMG, onde constarão os direitos e obrigações das partes até a conclusão do projeto.

3.9 A gestão dos recursos financeiros vertidos ao projeto, tanto da empresa quanto da EMBRAPPII, será realizada pela Fundação Arthur Bernardes (Funarbe).

3.10 Destaca-se que ainda é permitido ao pesquisador ou equipe apresentar proposta de projeto para atender fração da demanda apresentada pela empresa, mas sabedores de que isto pode impactar em uma não aprovação pela empresa. Assim como também pode abrir espaço para negociação com a mesma.

4. PARCERIA COM O POLO DE INOVAÇÃO IFMG

4.1 O Polo de Inovação IFMG atua como Unidade EMBRAPPII no desenvolvimento de projetos relacionados à “Mobilidade e Sistemas Inteligentes”, com destaque nas sublinhas: “Otimização de Processos e Gestão de Ativos Móveis”, assim como “Sistemas Automotivos e Transportes”.

4.2 A área de competência do Polo de Inovação IFMG favorece a participação de microempresas, startups e indústrias dos setores de: soft houses, transportadoras, agronegócio, mineração, sensores inteligentes, eletrônica embarcada, IoT, inteligência computacional, computação móvel, logística, análise de dados, otimização em geral, computação móvel, dentre outras possibilidades.

4.3 As propostas submetidas a esta chamada, que estiverem de acordo com as áreas de atuação do Polo de Inovação IFMG, poderão ser desenvolvidas em parceria com o mesmo.

4.4 O modelo de financiamento oferecido pela EMBRAPPII é compartilhado entre: o Polo de Inovação IFMG (recursos não financeiros), a empresa (recursos financeiros) e a própria EMBRAPPII (recursos financeiros), sendo que o valor aportado pela EMBRAPPII para o projeto não precisa ser reembolsável pela empresa (trata-se de aporte a fundo perdido).

5. ÁREAS DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Considerando que o Polo de Inovação IFMG é credenciado pela EMBRAPPII para desenvolver projetos de PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) na área de Mobilidade e Sistemas Inteligentes, serão aceitas propostas de projetos relacionadas às seguintes áreas:

I) Gestão de ativos móveis: empresas de diversos setores contam com ativos móveis, tais como veículos, caminhões, empilhadeiras, equipamentos fora de estrada, escavadeiras, colheitadeiras, tratores, que executam operações, consomem recursos e precisam ser gerenciados em relação a diferentes aspectos, incluindo consumo de recursos e alocação. Por meio da aplicação de técnicas computacionais avançadas, é possível desenvolver soluções de software para gestão desses recursos, buscando economia e aumento de produtividade através de uma gestão mais eficiente de ativos móveis.

II) Transportes: foco no desenvolvimento de soluções de software e hardware para operações de transporte e trânsito, aplicáveis à melhoria de sistemas de logística, desenvolvimento de cidades inteligentes, implantação de novos modelos de negócio em transportes, monitoramento de veículos e cargas, manutenção de frotas. Inclui ainda o desenvolvimento de soluções de software e hardware aplicáveis a infraestruturas de apoio à transporte, tais como semáforos, pedágios e vias.

III) Sistemas automotivos: foco no desenvolvimento de tecnologias embarcadas em veículos, incluindo carros, máquinas agrícolas e veículos utilizados em mineração, transportes e manejo florestal, visando segurança, monitoramento, autonomia, entretenimento e conforto.

IV) Otimização de processos: soluções de software e hardware direcionadas a otimizar processos produtivos em diferentes setores da indústria.

5.2 Citam-se ainda possíveis propostas que estejam em outras áreas mas que inclusas em linhas como: Engenharia de software; Banco de dados; Algoritmos e Inteligência Artificial; Internet das Coisas (IoT); Big Data; Computação em Nuvem; Processamento de Sinais; Visão computacional; Desenvolvimento móvel; Redes de comunicação; Robótica; Eficiência Energética; Eletrônica Embarcada; Computação Móvel; Agricultura de Precisão; Mineração de Dados; Modelagem Matemática e Computacional; Sistemas de Tempo Real; Telemetria; Aprendizado de máquina; Big data; Análise estatística; Geo-localização; e Desenvolvimento web.

6. PROPOSTAS PREVIAMENTE SELECIONADAS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA 57/2020

6.1 As propostas selecionadas na Chamada Pública estão disponíveis no Drive <https://goo.gl/Lu4ZZf>, com acesso liberado somente aos pesquisadores do IFMG resguardando, assim, sigilo relacionado ao conteúdo e informações das empresas. O acesso ao Drive é realizado através do e-mail institucional.

6.2 É vedada aos servidores do IFMG ou a quem tiver acesso a divulgação, sob qualquer circunstância, realizar a divulgação das propostas das empresas e/ou quaisquer informações presentes nas mesmas.

6.3 As propostas deverão estar de acordo com as áreas de atuação do Polo de Inovação IFMG (item 5).

6.4 As propostas não podem configurar prestação de serviços.

7. DOS PROPONENTES

7.1 Os interessados deverão formar uma equipe de trabalho e definir qual será a estrutura do projeto, considerando a função e responsabilidade dos membros.

7.2 As funções e atribuições dos membros deverão ser definidas, conforme especificado nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4.

7.2.1 Coordenador de projeto: profissional responsável pela elaboração, planejamento e execução do projeto, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho.

7.2.2 Pesquisador: responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto, pelo planejamento e execução do projeto de pesquisa, devendo ter conhecimento específico sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho.

7.2.3 Colaborador externo: profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

7.2.4 Estudante: cidadão ou profissional em processo de aprendizagem, matriculado no IFMG, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do coordenador do projeto.

7.3 A equipe do projeto deve no mínimo ter um pesquisador e este pode assumir a função de pesquisador/coordenador. Destaca-se que os projetos desenvolvidos pelo Polo de Inovação IFMG até o presente momento, tiveram a participação de um a três pesquisadores em cada projeto (a depender da complexidade da solução prevista a ser desenvolvida).

7.4 A equipe do projeto deve ser composta por no mínimo um discente, podendo este ser estudante do curso técnico ou superior. Destaca-se que os projetos desenvolvidos pelo Polo de Inovação IFMG até o presente momento, tiveram a participação de dois a três estudantes em cada projeto (a depender da complexidade da solução prevista a ser desenvolvida).

7.5 O coordenador é livre para selecionar quantos membros forem necessários ao desenvolvimento do projeto. Entretanto, é importante destacar que a quantidade de membros selecionados para a equipe impacta diretamente no orçamento total do projeto, e assim o valor a ser aportado pela empresa, o que pode inviabilizar o mesmo ainda considerando aporte a fundo perdido da EMBRAPPII.

7.6 Após seleção da proposta a ser desenvolvida pela empresa, quando da elaboração conjunta entre equipe proponente e equipe do Polo de Inovação IFMG, conforme item 3.8, a equipe para desenvolvimento do projeto poderá ser revisada.

8. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

8.1 Os projetos deverão ser apresentados pelo coordenador, à Coordenação de Inovação do IFMG, pelo e-mail edital.inovacao@ifmg.edu.br com o título “PROPOSTA EDITAL DE INOVAÇÃO”.

8.2 Para submissão dos projetos deverão ser enviados:

8.2.1 Proposta Técnica – (formato “pdf” - Anexo I).

8.2.2 Currículo Lattes atualizado (formato “pdf”).

8.3 O projeto deverá ser apresentado em conformidade com o descrito no Anexo I, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

8.4 Caso o projeto seja remetido fora do prazo de submissão, ele não será aceito. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de o projeto ser acolhido, examinado e julgado, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

8.5 Em se constatando a submissão de projetos idênticos apresentados por coordenadores distintos, todos serão desclassificados.

8.6 Na ausência de quaisquer documentos ou em formatos diferentes dos solicitados no item 8.2, o projeto será sumariamente desclassificado.

9.CRONOGRAMA

Publicação do edital	15/03/2021
Submissão de projetos	De 22/03/2021 a 03/05/2021
Homologação das Inscrições	04/05/2021
Recurso da Homologação	Até 23h59min 05/05/2021
Homologação Final	06/05/2021
Avaliação preliminar do Polo de Inovação	De 06/05/2021 a 24/05/2021
Resultado preliminar	24/05/2021
Interposição de recurso	Até 23h59min de 26/05/2021
Resultado interposição recurso	Até 26/05/2021
Envio das propostas para as empresas*	27/05/2021
Avaliação final da empresa	27/05/2021 a 11/06/2021
Envio da carta de interesse pela empresa	Até 11/06/2021
Resultado final do edital**	12/06/2021

Tabela 1 – Cronograma

* O envio das propostas técnicas (Anexo I) aprovadas será realizado pela equipe do Polo de Inovação IFMG.

** Conforme item 3.5 esta etapa não cabe recurso.

10.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

10.1 Poderão ser coordenador de projetos, os servidores do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, devendo:

10.1.1 Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

10.1.2 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

10.1.3 Selecionar os bolsistas membros da equipe de trabalho, que deverão ter o perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

10.1.4 Encaminhar toda a documentação solicitada pelo Polo de Inovação IFMG, caso seja dada continuidade no processo de negociação com a empresa.

10.2 Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição, que estejam afastados ou licenciados para capacitação não poderão submeter suas propostas.

11. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

11.1 Não estar cursando o último ano do seu curso.

11.2 Preencher e enviar os documentos solicitados pelo coordenador do projeto e pelo Polo de Inovação IFMG.

11.3 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

12.RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS PELO POLO DE INOVAÇÃO IFMG

12.1 Caso a(s) empresa(s) decida desenvolver o projeto em parceria com o Polo de Inovação IFMG, os projetos poderão receber recursos no montante global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) financiados com recursos destinados à Inovação. Os

valores aqui citados poderão sofrer alterações caso haja corte de verbas orçamentárias.

12.2 Recursos da empresa para desenvolvimento da solução proposta e acordada é exclusivamente financeiro (item 14). Destaca-se que o Polo de Inovação IFMG já desenvolveu projetos com aportes da empresa a partir de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

12.3 Os projetos desenvolvidos em parceria com o Polo de Inovação IFMG, seguirão o modelo de negócios oferecido pela EMBRAPPII. A EMBRAPPII aporta recursos financeiros não reembolsáveis referentes a no máximo $\frac{1}{3}$ (um terço) do valor total do projeto.

12.4 A contrapartida do Polo de Inovação IFMG é não financeira e inclui, por exemplo, horas de mão de obra especializada, uso de equipamento laboratorial e software próprios, dentre outros. A contrapartida do Polo de Inovação IFMG juntamente com a empresa é equivalente a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do valor total do projeto, aproximadamente.

13.ITENS FINANCIÁVEIS

13.1 Para a proposta a ser apresentada neste edital não se faz necessário qualquer detalhamento financeiro. Mas aqui são apresentados aqueles viáveis de acordo com modelo de negócios oferecido pela EMBRAPPII.

13.2 Despesas de custeio: destinadas à aquisição de bens e materiais de consumo, associados à execução do projeto.

13.3 Bolsas: Os recursos financeiros aportados ao projeto também podem ser utilizados para pagamento de bolsas de pesquisa e de estímulo à inovação a alunos de cursos técnicos, de graduação e de pós graduação, assim como para pagamento de bolsas a pesquisadores engajados na execução de projeto EMBRAPPII, observando a legislação aplicável e o tempo de dedicação ao respectivo projeto.

13.3.1 Os valores de bolsa serão definidos posteriormente na elaboração do orçamento do projeto, atividade conjunta entre equipe proponente do projeto e equipe do Polo de Inovação IFMG, conforme item 3.8. Destaca-se que tais valores variam de acordo com a complexidade do projeto e função desempenhada na equipe, sendo que o Polo de Inovação IFMG já desenvolveu projetos com bolsas nas seguintes faixas de valores:

13.3.1.1 Pesquisador: R\$2000,00 até R\$5000,00

13.3.1.2 Aluno Mestrado: R\$1000,00 até R\$1500,00

13.3.1.3 Aluno Graduação: R\$500,00 até R\$1000,00

13.3.1.4 Aluno Técnico: R\$250,00 até R\$500,00

13.4 Passagens, despesas de locomoção e diárias: Essas despesas só podem ser realizadas para integrantes da equipe de desenvolvimento do projeto PD&I e equipe do Polo EMBRAPPII IFMG.

13.5 Serviços de terceiros: Os serviços de terceiros financiáveis incluem: (i) atividades de PD&I; (ii) serviços tecnológicos (ensaios, testes e certificações); e (iii) outros serviços. Não são elegíveis serviços referentes à manutenção. A soma das despesas com a contratação de pessoa física e de pessoa jurídica para a realização de atividades de PD&I não pode ser superior a 30% do valor do projeto.

14. CONTRAPARTIDA DA EMPRESA

14.1 A empresa parceira deverá aportar ao projeto a contrapartida de, no mínimo $\frac{1}{3}$ (um terço) do valor total do projeto, em recursos financeiros, exclusivamente dedicados e efetivamente necessários para a execução da proposta e que possam ser economicamente mensuráveis e demonstráveis.

14.1.1 O aporte de responsabilidade da empresa pode ser complementado com recursos financeiros disponibilizados pelo SEBRAE. A EMBRAPPII possui uma parceria com o SEBRAE, onde o mesmo pode fornecer até 70% da contrapartida da empresa. Destaca-se que esta é uma possibilidade, não havendo garantia de aprovação por parte da EMBRAPPII.

14.1.2 Informa-se possibilidade de financiamento para projetos de inovação, por diversos entes do setor financeiro. A saber o BDMG possui linha de crédito para projetos de inovação, e assim quando estes são desenvolvidos por credenciados EMBRAPPII, tem-se à comprovação de projeto de inovação. Destaca-se que o Polo de Inovação IFMG já realizou projeto onde a empresa contou com tal financeiro, obtendo valor superior ao necessário para seu aporte financeiro no projeto, mas inclusive pensando em sua evolução. Destaca-se que esta é uma possibilidade, não havendo garantia, visto que se trata de negociação externa.

14.2 Como aporte da empresa executora ao projeto, os recursos serão empregados para custeio (recurso financeiro) como: bolsas aos colaboradores, salários de pessoal alocado exclusivamente ao desenvolvimento do projeto (proporcionalmente à dedicação), material de consumo para uso no projeto, bem como passagens e diárias para os membros da equipe do projeto, desde que utilizados para execução do projeto.

15.ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

15.1 A seleção dos projetos submetidos, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas.

15.2 A primeira avaliação, realizada pela Coordenação de P,D&I do Polo de Inovação IFMG, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas e dos requisitos do proponente. Serão verificados o caráter inovador do projeto, assim como enquadramento na escala de TRL 3 a 6[1], fundamentos para o modelo de negócio EMBRAPPII. A definição do TRL é informada na figura a seguir:

TRL	Definição do nível de maturidade
1	Princípios básicos observados e reportados
2	Formulação de conceitos tecnológicos e/ou aplicação
3	Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de conceito
4	Validação funcional dos componentes em ambiente laboratorial
5	Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante
6	Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante
7	Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional
8	Sistema qualificado e finalizado
9	Sistema operando e comprovado em todos os aspectos de sua missão operacional

15.3 As propostas que atenderem aos requisitos analisados no item 15.2, serão encaminhadas para as respectivas empresas, pela equipe organizadora deste Edital, para que sejam emitidas as cartas de interesse, (Anexo II), caso sejam aprovadas.

15.3.1 Na existência de submissão de mais de uma proposta para demanda de uma mesma empresa, é de responsabilidade da própria empresa selecionar a proposta que mais se adequa a sua demanda e emitir a carta de interesse.

15.4 Serão inabilitadas e excluídas do julgamento os projetos que não atenderem aos critérios de elegibilidade quanto à sua equipe técnica e quanto à proposta, tal como descritos respectivamente nos itens 5, 6, 7 e 8 deste edital.

15.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados neste edital será motivo de desclassificação do projeto.

16.RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

16.1 A relação das Propostas Técnicas aprovadas para apresentação às respectivas empresas, serão divulgadas na página eletrônica do IFMG (www.ifmg.edu.br).

16.2 O resultado poderá vir a ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a divulgação, na forma e no prazo previsto neste edital.

17.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo III), no prazo estabelecido no cronograma.

17.2 O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento e enviado para o e-mail edital.inovacao@ifmg.edu.br com o título “RECURSO EDITAL DE INOVAÇÃO”.

17.3 O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, com base no parecer recebido sobre seu projeto. Serão desconsideradas as informações constantes do recurso que visem ao complemento do conteúdo do projeto e/ou da documentação

impressa recebida na submissão.

17.4 O recurso será analisado pela Coordenação de Inovação e do Polo de Inovação, auxiliado pelo comitê avaliador, composto pela Coordenação de P,D&I do Polo de Inovação IFMG.

17.5 O recurso enviado fora do prazo para a etapa a que se refere será desconsiderado.

18.DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

18.1 A aprovação da Proposta Técnica (Anexo I) e encaminhamento desta para a empresa, por meio do Polo de Inovação IFMG, não garante a sua contratação.

18.2 Caso a empresa demonstre interesse em prosseguir com a negociação (emissão da carta de interesse), será elaborado um Plano de Trabalho, onde deverão constar informações como: entregas, cronograma e orçamento do projeto.

18.2.1 Todo o processo de negociação com a empresa, assim como elaboração do Plano de Trabalho, será conduzido pelo Polo de Inovação IFMG juntamente com a equipe proponente do projeto.

18.3 A contratação do projeto somente ocorrerá após a assinatura da empresa no Plano de Trabalho e contrato emitido pelo Polo de Inovação IFMG.

19.DA DIVISÃO DOS DIREITOS ECONÔMICOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1 Caso a Proposta Técnica apresentada como resultado deste edital, evolua para contratação do projeto (item 18.3) o Plano de Trabalho apresentado e negociado com a empresa tratará da questão relativa à propriedade intelectual.

19.2 O modelo de negócio da EMBRAPPII não exige qualquer obrigatoriedade para a questão da propriedade intelectual, sendo assim a mesma será tratada caso a caso no Plano de Trabalho.

20.CANCELAMENTO DO PROJETO

Este edital envolve a submissão de proposta de projeto para solução de demanda apresentada por empresa conforme Chamada Pública. Com a Proposta Técnica, aprovada e com carta de recomendação da empresa, para construção do Plano de Trabalho (item 18.2), a elaboração do mesmo poderá ser cancelada a qualquer momento por qualquer uma das partes, seja equipe proponente ou Polo de Inovação IFMG.

21.REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação de Inovação do IFMG ou do Polo de Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.PERMISÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

22.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

22.2 O Polo de Inovação poderá acionar o proponente para tratar eventuais dúvidas sobre a proposta.

22.3 Não há garantia de execução do projeto até que todos os envolvidos estejam de acordo tanto com a execução, quanto com o orçamento do projeto, que será definido em negociação posterior a este Edital em conjunto com a Coordenadoria de PD&I do Polo de Inovação IFMG.

23.CLÁUSULA DE RESERVA

À Coordenação de Inovação e o Polo de Inovação IFMG, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

[1] O termo TRL (*Technology Readiness Level*) é utilizado para avaliar a maturidade tecnológica de um determinado projeto. Um dos requisitos para desenvolvimento de projetos pelo modelo de negócios EMBRAPPII, é que os resultados previstos nos projetos contratados pertençam a um TRL que varie de 3 a 6.

ANEXOS

Os anexos desse edital podem ser acessados, em sua versão editável, pelo link: https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1KySEcCpTIQgD8o6RzmEGGmHWIMJTV_3Q

ANEXO I

APRESENTAÇÃO DE PROJETO, POLO DE INOVAÇÃO IFMG Edital 057/2018

1. EQUIPE EXECUTORA (Inserir quantas tabelas forem necessárias. Respeitar item 7 do edital).

Nome completo	
Função no projeto	(coordenador; pesquisador)
Formação acadêmica e área de especialidade	
Experiência	(descrição breve e resumida das áreas de atuação e tempo de experiência)

Informar quantidade de discentes pretende-se envolver para desenvolvimento do projeto. Favor respeitar item 7.4

Quantidade de alunos	
-----------------------------	--

2. EMPRESA PARCEIRA

Empresa	(Razão Social completa)
Nome Fantasia	
CNPJ	
Ramo de Atividade	Descrição sucinta.
Página na Internet	
Pessoa de Contato e Cargo	
E-mail	
Endereço completo da Sede	(logradouro, número, complemento, bairro, município, estado, CEP).

Apresentação

Este documento apresenta a Proposta Técnica para o Projeto de PD&I “**Nome do projeto**”, especificamente à Chamada Pública da empresa “**Nome da empresa**”, submetido para avaliação de comissão conforme previsto no Edital 057/2020.

Está Proposta Técnica contempla: objetivos, justificativa, declaração de escopo, exclusões do escopo do projeto.

OBJETIVO DO PROJETO

O Projeto tem como objetivo o desenvolvimento de um **descrever de forma simplificada e resumida qual a entrega prevista para o projeto**. Trata-se de projeto que respeita **TRL X (3 a 6)**, conforme características de projetos EMBRAPII. *(Máximo de 6 linhas, baseado nas propostas modelo EMBRAPII)(Veja informação TRL nas orientações)*

Justificativa

Nesta seção são apresentados de forma diretas os benefícios do projeto, assim como uma análise inicial de potencial de inovação (por exemplo uma pesquisa bibliométrica) (ou o que a solução proposta difere do presente no mercado, mesmo que seja para aplicação em área distinta). Importante, não é necessário apresentar referências bibliográficas para justificar o desenvolvimento do projeto. *(Máximo de 30 linhas, baseado nas propostas modelo EMBRAPII)*

Escopo do Projeto

Nesta seção são definidos os artefatos a serem entregues. O que efetivamente será apresentado como solução à empresa. Por exemplo um protótipo de software, hardware, sistema embarcado, com quais características e funcionalidades previstas. *(Máximo de 60 linhas, baseado nas propostas modelo EMBRAPII) (podem se fazer presentes diagramas, figuras representativas, etc)*

Não é Escopo do Projeto

Nesta seção são definidos os itens que não estão inclusos no desenvolvimento do projeto. Por exemplo, para a solução proposta o que não espera que a mesma tenha de funcionalidade. *(Máximo de 30 linhas, baseado nas propostas modelo EMBRAPII)*

ORIENTAÇÕES

Preencha este documento de forma completa.

A fidelidade de todas as informações prestadas é de inteira responsabilidade do coordenador do projeto.

As orientações de preenchimento em cada página/tabela devem ser apagadas para o envio do projeto para avaliação.

O termo TRL (Technology Readiness Level) é utilizado para avaliar a maturidade tecnológica de um determinado projeto. Um dos requisitos para desenvolvimento de projetos pelo modelo de negócios EMBRAPII, é que os resultados previstos nos projetos contratados pertençam a um TRL que varie de 3 a 6. Nível TRL resumidos a seguir:

TRL 3 – Prova de conceito (análise analítica; experimental)

TRL 4 – Validação laboratorial (análise de componentes ou itens)

TRL5 – Validação de protótipo (de funções específicas ou críticas do protótipo em ambiente relevante)

TRL 6 – Teste em campo (demonstração de funções específicas ou críticas do protótipo em ambiente relevante).

ANEXO II

CARTA DE INTERESSE – ANEXO II (MODELO)

Eu, _____, representante da (empresa) _____, CNPJ. _____, declaro haver interesse desta empresa em concordar com a evolução da solução apresentada por meio da Proposta Técnica intitulada _____, resultado da Chamada Pública 057/2020, no sentido de que a mesma evolua para um Plano de Trabalho com valoração do projeto assim como cronograma de desenvolvimento dentre outros tópicos.

(assinatura do representante legal)

(nome e cpf. do representante)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
Edital 14/2021

À

Coordenação de Inovação

Objetivo:

Recurso contra a homologação das inscrições

Recurso contra resultado preliminar

Eu, abaixo qualificado, venho, respeitosamente, apresentar minhas razões de recurso:

Nome do projeto: _____

Nome do coordenador: _____

Razões de recurso _____

XXXXXXXX/MG, xx de xxxxx de 2021

Assinatura do coordenador do projeto

Belo Horizonte, 12 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 12/03/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0776717** e o código CRC **DF11FE9F**.